

515

070

**D E C R E T O N° 14.397, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 356.651,39 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 356.651,39 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2025 04 122 0204 2002 339030 15000000	8.900,00	-
2025 20 2025 04 122 0204 2002 339036 15000000	-	8.900,00
2025 25 2501 04 122 0204 2202 339039 15010010	66.621,32	-
2025 25 2501 04 122 0204 2201 449052 15010010	-	11.642,50
2025 25 2501 17 512 0210 2204 449052 15010010	-	54.978,82
2025 20 2025 15 451 0220 3115 449051 17000000	281.130,07	-
2025 20 2025 04 122 0204 2331 449093 17000000	-	281.130,07
<b>TOTAL</b>	<b>356.651,39</b>	<b>356.651,39</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2025.

515

071

**DECRETO Nº 14.397, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

***CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO***  
*Prefeito*

***ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO***  
*Secretária de Urbanização, Parque e Jardins*

***MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon***  
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água  
e Tratamento de Esgoto – SAAE*



